



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 56/2018

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 11.380,42 (Onze mil trezentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|----------------------------|--|-----------|------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 08.003.00.000.0000.0.000 - | GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA | | |
| 08.003.20.000.0000.0.000 - | AGRICULTURA | | |
| 08.003.20.608.0000.0.000 - | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | | |
| 08.003.20.608.0031.0.000 - | Programa de Produção Vegetal | | |
| 08.003.20.608.0031.2.168 - | RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS | | |
| 3.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....: 35800 | 11.380,42 | |
| TOTAL.....: | | | 11.380,42 |

Art. 2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 11.380,42- (Onze mil trezentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2017, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 56/2018

Art.3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Miguel Roberto do Amaral", is placed over the typed name above it. The signature is fluid and cursive.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 56/2018.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Credito Adicional Especial para incluir no orçamento programa em execução, dotação destinada à devolução de saldo do convênio 088/2016 para Manutenção do Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, convênio firmado entre o Município e a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, intermediado pela Caixa Econômica Federal, pois não foi autorizado a utilização do recurso no convênio necessitando de devolução.

Portanto, aproveitamos a oportunidade para solicitar dos Nobres Edis, a especial colaboração no sentido de aprovar o referido projeto em regime de urgência, para dar continuidade a devolução do convênio e posteriormente executar a prestação de contas.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

Oficio nº 216/2018

Ivaiporã, 06 de abril de 2018.

Assunto: Devolução de Saldo de Convênio

Senhores Vereadores,

Vimos através deste solicitar a devolução de saldo do convênio 088/2016, Manutenção do Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais pois é determinação da Seab – Secretaria de estado da Agricultura e do Abastecimento que seja feito a devolução dos rendimentos de aplicação que sobraram em conta bancaria com fonte de recursos de exercícios anteriores totalizando um valor de R\$. 11.380,42 (Onze mil trezentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), isso posto solicitamos a abertura de dotação orçamentária para devolução do convênio.

Respeitosamente

Adir Salla
Diretor Municipal de
Agricultura e Abastecimento
R.G. 648.566-9/PR

Adir Salla
Diretor do Departamento de Agricultura



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 56/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
(Valor R\$ 11.380,42).

RELATÓRIO:

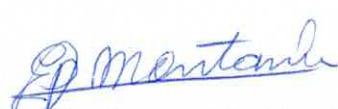
I – Diante das discussões apresentadas acerca do PROJETO DE LEI Nº 56/18, o VOTO do RELATOR ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir
RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE pela sua **APROVAÇÃO**.

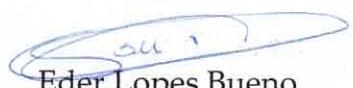
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 02 dias do mês de
05 do ano de dois mil e dezoito.


José Aparecido Peres

Relator


Edvaldo Aparecido Montanheri

Presidente


Eder Lopes Bueno

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 56/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
(Valor R\$ 11.380,42).

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do PROJETO DE LEI Nº 56/18, o VOTO do RELATOR ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 02 dias do mês de
05 do ano de dois mil e dezoito.

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator

Hélio Aparecido Araújo de Barros
Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente

Ailton Stipp Kulcamp
Ailton Stipp Kulcamp

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 56/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
(Valor R\$ 11.380,42).

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 56/18**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 02 dias do mês de
05 do ano de dois mil e dezoito.

Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator

José Aparecido Peres

Presidente

Alex Mendonça Papin

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 56/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
(Valor R\$ 11.380,42).

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 56/18**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 02 dias do mês de
05 do ano de dois mil e dezoito.

Marcelo Reis

Relator

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Sueli Ramos dos Santos Gevert

Presidente

Eder Lopes Bueno
Eder Lopes Bueno

Membro